



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 03/2023 **PSS Estagiários** **Editais de Classificação Preliminar**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº 53/2023, no uso das respectivas atribuições legais concedidas pelo Edital nº03/2023 – PSS Estagiários, vêm, conforme análise curricular realizada, **TORNAR PÚBLICO** a Classificação Preliminar.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nível Médio

Administração:		
1º	Samara Silva dos Santos	8,7
2º	Luan Trainotti Silva	8,7
3º	Izabeli Eduarda Farias da Silva	8,3
4º	João Victor Beltrami Pinheiro	7,6
5º	Wesley dos Santos	6,2

Nível Superior

Administração:		
1º	Aparecida dos Anjos Sarto de Oliveira	9,7
2º	Silvana Alves de Assis	8,2
3º	Jessica Mara Martins Pasciernik	7,6
4º	Jenifer Alves Fonseca da Silva	6,9

Educação Física:		
1º	Maykon Antônio Cardoso de Oliveira	7,6
2º	Adriene Aparecida da Cunha Pires	7,4

Serviço Social:		
1º	Gabrielle Franciscato de Bastos	8,0

Pedagogia:		
1º	Jessica Vanessa dos Santos	8,8
2º	Adriana Pereira Rodrigues	7

Odontologia:		
1º	Maria Fernanda Aguiar Rech	8,6
2º	Marlon Bovo Tsechuk	8,4
3º	Ítalo Breno Costana	7,7

Jardim Alegre, 04 de abril de 2023

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº53/2023



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: PANIFICADORA BITAR LTDA ME

CNPJ: 02.203.592/0001-74

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, compreendendo produtos de açougue, panificação e hortifrúti, para atender as Escolas Municipais e o Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

INÍCIO: 27/03/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 27/03/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 024/2023, homologado em 27/03/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 27/03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: PANIFICADORA & CONFEITARIA SANDRINHO LTDA - ME

CNPJ: 08.611.424/0001-02

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, compreendendo produtos de açougue, panificação e hortifrúti, para atender as Escolas Municipais e o Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 358.220,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais).

INÍCIO: 27/03/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 27/03/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 024/2023, homologado em 27/03/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 27/03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: MERCEJAL - MERCEARIA CENTRAL DE JARDIM ALEGRE LTDA - ME

CNPJ: 77.649.309/0001-31

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, compreendendo produtos de açougue, panificação e hortifrúti, para atender as Escolas Municipais e o Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 376.205,20 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos).

INÍCIO: 27/03/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 27/03/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 024/2023, homologado em 27/03/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 27/03/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADO: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ: 05.912.018/0001-83

OBJETO: Aquisição de Fórmulas Lácteas e Dietas Especiais para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim Alegre para o período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 9.733,40 (nove mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

INÍCIO: 29/03/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 28/03/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 022/2023, homologado em 29/03/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 29/03/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 70/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2474/2022 - LOA:*

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 9.856,00 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
226 – 3.3.90.39.00.00 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.856,00
	TOTAL:	9.856,00
	TOTAL GERAL:	9.856,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.122.0004.2273	Coordenação da Secretaria de Saúde	
213- 3.3.90.39.00.00 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.856,00
	TOTAL:	9.856,00
	TOTAL GERAL:	9.856,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (04/04/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 018/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: nº 01.631.022/0001-12

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço de mão de obra especializada para escavadeira hidráulica marca komatsu, modelo pc138uc, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

INÍCIO: 04/04/2023.

TÉRMINO DO CONTRATO: 04/04/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: inexigibilidade Nº. 005/2023, homologada em 04/04/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 2494/2023

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.01	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.01.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap	
4.4.90.51.00.00 – 921	Obras e Instalações	100.000,00
	TOTAL:	100.000,00
	TOTAL GERAL:	100.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

I – EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00 – 921	Transferência Especial da União - Principal – 921 -Emenda parlamentar individual por transferência especial - Código Plano de Ação - 09032022-020493	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (04/04/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 053/2023, de 31 de Março de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de gratificação a Servidores Públicos Municipais pertencentes a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 97/2022, de 01/07/2022, da Municipalidade e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, item II, § 1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 2.195/2020 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2431/2022, e estando de acordo com o Ofício de nº 03/2023, de 24/03/2023, do Presidente da Comissão do PAD, **RESOLVE,**

ATRIBUIR

Art.1º. Aos servidores Roberto José de Brito Neto matrícula funcional nº 3288-3, Camila Franciscato de Bastos matrícula funcional nº 3279-4 e Osmair Agnaldo Rodrigues, matrícula funcional nº 3264-3, pertencentes do quadro de pessoal efetivo e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividades de responsabilidade técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º. A presente gratificação de responsabilidade técnica, é de caráter eventual e temporário, não sendo incorporado aos vencimentos básico dos servidores mencionado no artigo anterior, e seguirá as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2431/2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (31/03/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 054/2023, de 31 de Março de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de gratificação a Servidores Públicos Municipais pertencentes a Comissão Permanente de Processo de Sindicância, instituída pela Portaria nº142/2022 de 21/09/2022 e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, ítem II, § 1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 2.195/2020 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2431/2022, e estando de acordo com o Ofício de nº 03/2023, datado de 22/03/2023, **RESOLVE**,

ATRIBUIR

Art.1º. Aos servidores Alizete Bana matrícula funcional nº 2009439, Daiane Alves Anacleto matrícula funcional nº 32808 e Maria de Lourdes Venâncio, matrícula funcional nº 200888, pertencentes do quadro de pessoal efetivo e membros da Comissão Permanente de Processo de Sindicância a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividades de responsabilidade técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º.A presente gratificação de responsabilidade técnica, é de caráter eventual e temporário, não sendo incorporado aos vencimentos básico dos servidores mencionado no artigo anterior, e seguirá as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2431/2022.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (31/03/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 055/2023, de 31 de Março de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Conselheira Tutelar e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONC EDER

Art.1º. Férias regulamentares a servidora **Sonia Maria Castelari**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a usufruir no período compreendido de 27/03/2023 a 25/04/2023, referente ao período aquisitivo de 17/01/2022 a 17/01/2023

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três. (31/03/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 056/2023, de 31 de Março de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação de abdicação de licença prêmio aos professores integrantes do Quadro de pessoal do magistério e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 63, §2º da Lei Municipal nº 061/2010, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 302/2022, de 19/12/2022, e ainda estando de acordo com as informações levantadas pela Secretaria Municipal de Educação, e por FIM, com a lavratura da Ata datado de 16/03/2023 e das assinaturas dos professores que concordaram em abdicar das licenças prêmio, referentes aos períodos dos anos abaixo elencados, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º. As servidoras abaixo elencadas, ocupante do cargo de Professor 20 horas, pertencentes ao Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Jardim Alegre-PR, **a gratificação de abdicação de licença prêmio** dos períodos aquisitivos dos anos de 2002 a 2006, no percentual de 25%(vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, pelo período consecutivo de 03 (três) meses.

Nº	Nome	Data/Admissão	Período aquisitivo licença prêmio
01	Ana Luiza Canei	02/03/2009	2010 a 2014
02	Aparecida Bueno de Camargo	01/02/2006	2011 a 2015
03	Claudineia Silva de Moura Oliveira	01/02/2006	2007 a 2011
04	Daiane Aparecida Kozak	01/02/2006	2007 a 2011
05	Danielle Rodrigues da Silva	01/02/2006	2007 a 2011
06	Debora Cristiane Souza de Camargo	01/02/2006	2007 a 2011
07	Eliane de Jesus Honorio Szpaler	01/02/2006	2007 a 2011
08	Fatima Maria Ferreira	20/04/1993	2008 a 2012
09	Geni de Souza Beterinscosto	01/07/2001	2007 a 2011
10	Joseane Aparecida da Silva Sidor	02/03/2009	2010 a 2014
11	Leila de Fátima Beltrame Pasquarelli	01/02/2006	2007 a 2011



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023

12	Lenita Ribeiro Milão de Oliveira	01/07/2001	2007 a 2011
13	Maria Aparecida Câmara	03/02/2010	2011 a 2015
14	Maria Vanda da Silva Rosa	02/03/2009	2010 a 2014
15	Neife Yassem	01/02/2006	2007 a 2011
16	Paula Adriana Aguiar Fonseca	01/02/2006	2007 a 2011
17	Renata Luiza Pessoni	01/07/2001	2008 a 2012
18	Renata Pachulski Francisoni da Silva	02/03/2009	2010 a 2014
19	Renata Santos de Oliveira	06/06/2003	2003 a 2008
22	Salete Franciscato de Bastos	01/02/2006	2007 a 2011
21	Salete Souza de Melo	01/02/2006	2007 a 2011
22	Sirlei Bersot da Silva Augusto	01/02/2006	2007 a 2011
23	Zenaide Bispo Caroba	01/02/2006	2007 a 2011

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar de 01 de março do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil vinte e três. (31/03/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 057/2023, de 31 de Março de 2023.

Súmula: Dispõe sobre concessão de aulas extraordinárias e substituições de licenças dos Professores Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em face das informações da Secretaria Municipal de Educação, referente ao início do ano letivo de 2023, contendo informações de aulas extraordinárias e substituições de licenças prevista em Lei, na Rede de Ensino da Municipalidade, RESOLVE,

Art.1º.CONCEDER as aulas extraordinárias e substituições de professores integrantes do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, para o início do ano letivo de 2023, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Escola Municipal Emílio Ribas – Início em 06/03/2023.

Nome	Cargo	Aula Extraordinária	Valor R\$
Geni de Souza Beterinscosto	Professora 20 horas + aulas extraordinárias 20 horas	Sala de reforço escolar	Remuneração inicial do nível I, Classe B.

Escola Municipal do Campo José Clarimundo Filho – Início em 06/03/2023.

Nome	Cargo	Aula Extraordinária	Valor R\$
Daiane Aparecida da Silva Kozak	Professora 20 horas + aula extraordinárias 20 hrs	Sala de reforço escolar	Remuneração inicial do nível I, Classe B.
Josiane Francisco Dave	Professora 20 horas + aula extraordinárias 20 hrs	Sala de Recurso Multifuncional, período vespertino	Remuneração inicial do nível I, Classe B.

Escola Municipal Dilson Teixeira Coelho– Início em 06/03/2023.

Nome	Cargo	Aula Extraordinária	Valor R\$
Daiane Tobias Lopes	Professora 20 horas + aula extraordinárias 10 hrs	Sala de reforço escolar	Remuneração inicial do nível I, Classe B.
Sirlei Bersot da Silva Augusto	Professora 20 horas + aula extraordinárias 20 hrs	Sala de reforço escolar	Remuneração inicial do nível I, Classe B.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023

Escola Municipal do Campo Maria Antonieta Di Santi – Início em 20/03/2023.

Nome	Cargo	Aula Extraordinária	Valor R\$
Francislaine da Silva Araujo	Professora 20 horas + aula extraordinárias 20 hrs	Sala do maternal I, II e III	Remuneração inicial do nível I, Classe B.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil vinte e três. (31/03/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 060/2023, de 04 de Abril de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de prorrogação de licença para tratamento de saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o comunicado de decisão, da perícia médica do INSS, **RESOLVE**,

PRORROGAR

Art.1º. A Licença para tratamento de saúde do Servidor **Valdomiro Szewczuk**, matrícula funcional nº 31666, ocupante do cargo efetivo de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função **Motorista**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de **16/03/2023 à 14/03/2024**, de conformidade com a decisão de perícia medica do INSS.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (04/04/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 061/2023, de 04 de Abril de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, estando de conformidade com o artigo 139,140, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art. 1º. A servidora **Tainá dos Santos França Dantas**, matrícula funcional nº **33170**, ocupante do cargo concursado de **Auxiliar de Consultório Dentário PSB**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, **uma licença maternidade de 180 dias consecutivos**, de conformidade com o Atestado médico, a contar da data de **28/03/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. (04/04/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 58/2023, de 04 de Abril de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de membro da UGT (Unidade Gestora de Transferência) e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços, resolve,

NOMEAR

Art.1º – Os servidores abaixo relacionados para juntos comporem a UGT (Unidade Gestora de Transferência) para as transferências voluntárias Estaduais e Municipais, vinculadas ao Município de Jardim Alegre:

Paulo Roberto Messias – CPF/MF nº 014.983.149-88

Cargo: Diretor do Departamento de Administração

Valdivino Lemes dos Santos - CPF/MF nº 257.310.689-68

Cargo: Secretário Municipal de Finanças

Reinaldo Barbosa de Araújo – CPF/MF nº 043.011.229-74

Cargo: Diretor do Departamento de Compras

Sidinei Aparecido Barbosa - CPF nº 600.446.169-53

Cargo: Diretor do Departamento de Tesouraria.

Art.2º–Aos membros da UGT (Unidade Gestora de Transferência), nomeadas no artigo anterior, são responsáveis pelas atribuições constante no artigo 2, inciso XXI, da Resolução n.º 003/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois e vinte e três.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

**APROVA PROGRAMAÇÃO Nº
411250420230002 PARA CUSTEIO DOS
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA;**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada presencialmente em 04 de abril de 2023 as 14:30 horas na sala de reuniões do CRAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova programação nº 411250420230002, referente ao custeio dos Serviços da Proteção Social básica, sob a Funcional Programática nº 082445031219G0041 para o ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Jardim Alegre, 04 de abril de 2023.

**ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO
PRESIDENTE DO CMAS**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Jardim Alegre - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

**APROVA PROGRAMAÇÃO Nº
411250420230001 PARA CUSTEIO DOS
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL DE MÉDIA
COMPLEXIDADE;**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando a deliberação da plenária realizada presencialmente em 04 de abril de 2023 as 14:30 horas na sala de reuniões do CRAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova programação nº 411250420230001, referente ao custeio dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, sob a Funcional Programática nº 082445031219G0041 para o ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Jardim Alegre, 04 de abril de 2023.

**ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO
PRESIDENTE DO CMAS**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021, REFERENTE A O PREGÃO ELETRONICO Nº. 029/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA E.M FERNANDES –EIRELI ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **E.M FERNANDES –EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Curitiba nº 331, centro, São João do Ivai – Paraná, CEP: 86.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.582.367/0001-35, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Eduardo Moradore Fernandes**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021, REFERÊNCIA A O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a adição de valores do Contrato Administrativo nº. 040/2021, através da seguinte redação:

I - Fica aditivado o valor R\$ 10.588,92 (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos). Passando o valor global do contrato que antes era R\$ 22.281,92 (Vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), **para R\$ 32.870,84 (Trinta e dois mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).**

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 07 de abril de 2024”



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1917

Jardim Alegre, Terça-Feira, 4 de Abril de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três (16/03/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

E.M FERNANDES –EIRELI ME
Eduardo Moradore Fernandes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21